



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 0296/2011

PROPOSIÇÃO Nº: Projeto de Lei 034/2011

Autor: Vereador Luciano Roberto Fecanha Marvila

Assunto: na denominação de Rua "Eunides Antonio de Miranda" em Itacca, neste município

DATA	HISTÓRICO
01/06/11	Lido no material de expediente
22/06/11	Aprovado em 1ª votação
29/06/11	Aprovado em 2ª votação

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de Junho
do ano de 2011 dois mil e onze
autuo a presente proposição.

1 -

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “EURIDES ANTONIO DE MIRANDA” EM ITAOCA, NESTE MUNICIPIO.

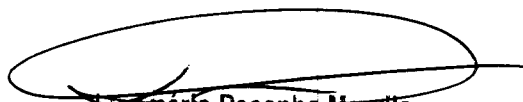
A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**EURIDES ANTONIO DE MIRANDA**”, a artéria que se inicia na Rua Bom Jesus e termina na Rua Arthur Menegardo (no último quarteirão no sentido à Av. Mauricio de Souza Silva) em Itaoaca, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável a confeccionar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 1º de junho de 2011.



Lucimário Pecanha Marvila
Vereador - DEM

Justificativa:

A denominação desta rua trata-se de uma homenagem ao Sr. Eurides Antonio de Miranda, um dos primeiros turistas a freqüentar os balneários de Itaoca e Itaipava, pois admirava as belezas naturais de nosso litoral e que tanto contribuiu para a divulgação de nossas praias, pois tinha verdadeira paixão por essa Terra.

Este Senhor foi uma das primeiras pessoas a chegar a Itaoca, deixando sua cidade de origem em busca de um local melhor para viver, e foi neste Município que encontrou o que realmente procurava.

Por assim ser, fica registrada uma singela homenagem com a denominação de uma rua com o nome de Eurides Antonio de Miranda.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação da matéria em pauta.



Lucimário Peçanha Marvila
Vereador - DEM

ANTONIO HELENA ALMOKDICE
 VALADÃO
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
 Roberto Valadão Almokdice
 Jamile Valadão Missi Xavier
 Oficial Substituto
 Jairo José Stefanato
 Auxiliar
 Rua Mareta, 06
 Centro de Ribeirão Preto - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo -
 Comarca de Caracaraí
 Município de Caracaraí
 Distrito de Caracaraí

Jamile Valadão Missi Xavier -
 Oficial _____ do Registro Civil

ÓBITO Nº 5.175-

CERTIFICO que às fls. 213-, do livro nº A-29- do Registro
 de ÓBITOS, foi _____ hoje o assento de "EURIDES ANTONIO DE MIRANDA
 _____, falecid o- a 21- de abril -x- -x-x- de 2000-
 às 08:00- horas, em Hospital Evangélico, nesta Cidade -x-x-x-x-xx-

do sexo masculino-, de cor _____, profissão ferroviário aposent
 natural de este Estado -x-x-x-x-
 residente e domiciliad o rua Coronel Valter dos Santos Paiva, 29, BNH de C
 com 71 anos- de idade, estado civil casado -x- -xx- Nes
 filh o- Joãoe João Antonio de Miranda -x-x-x-x-x-x-
 profissão _____ natural de _____
 residente _____
 e de Dona Antonio Rosa de Miranda -x-x-x-xx-
 de profissão _____ natural de _____
 residente _____

Foi declarante Adriano Antonio de Miranda -x-x-xx-
 sendo o atestado de óbito firmado por Ar. Sérgio Damião Sant'Anna Moraes -x-x-
 _____ que deu como causa da morte Insuficiência Resp. , A
riopatia Difusa, Diabetes Mellitus - e o sepultamento feito no cemitério de
Aeroporto, nesta Cidade -x-x-x-xxx-


Observações: O falecido cracado com Eny Gonçalves de L
ma Miranda, deixa bens a inventariar, era eleitor, deixa sete filh
maiores -x-x-x-x-xx-

O referido é verdade e dou fé.

EU, ABAIXO ASSINADO, ADRIANO ANTONIO DE MIRANDA

R.G, 088317267 IPP RS CPF 002954837-33 Residente a Rua Projeta
SIN bairro, Itaoca, cidade, Itapemirim, pelo presente termo, autorizo
o uso do nome do senhor, Eurides ANTONIO de Miranda (in memória)
para denominar logradouro público.

Por estar ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo
o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado

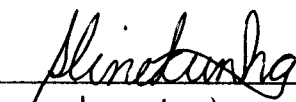
Itapemirim, 23/5/2011 

MODELO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Cline de Almeida Cunha, RG n.,
(Número) 821, CPF n° (número), residente à Rua Prudente
, bairro Itaoca, na cidade de Itapemirim, pelo
presente termo, autorizo o uso do nome do(a)
Senhor(a) Euclides Antônio de (in memória) para denominar
Logradouro Público. miranda

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o
uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado.

Itapemirim/Itaoca (data) 15 de junho de 2011.

Cline de Almeida Cunha / 
(nome completo e assinatura do autor)



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim – ES, 01 / 06 / 2011.

Bianchi

Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Itapemirim

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 034/2011


ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "EUCLIDES ANTÔNIO DE MIRANDA", EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.


SOLICITANTE: VEREADOR LUCIMARIO PEÇANHA MARVILA

A denominação de logradouros públicos é matéria afeta ao interesse local, podendo ser proposta por iniciativa do Legislativo, restando o Projeto, portanto, apto a ser votado por esta Câmara.

Assim, somos pela apreciação da matéria em Plenário.

Itapemirim – ES, 10 de junho de 2010.


Waldemar Pereira Gama
Presidente


Lucimário Peçanha Marvila
Vice-Presidente


Juarez Ferreira Gomes
Membro



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N. _____/2011

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Lucimário Peçanha Marvila

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "EURIDES ANTÔNIO DE MIRANDA" EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "EURIDES ANTÔNIO DE MIRANDA", a artéria que se inicia na Rua Bom Jesus e termina na Rua Arthur Menegardo (no último quarteirão no sentido à Av. Maurício de Souza) em Itaóca, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável a confeccionar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 30 de junho de 2011.

Bianchi
Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente da Câmara Municipal

Maurício de Souza
30/06/2011